

**GABINETE DO MINISTRO**  
**PORTARIA No- 1.232, DE 5 DE OUTUBRO DE 2012**

Aprova a segunda edição do Guia Pronatec de cursos de formação inicial e continuada-FIC.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e tendo em vista o disposto no § 1º do artigo 5º da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, resolve:

**Art. 1º** Fica aprovada a segunda edição do Guia Pronatec de cursos de formação inicial e continuada - FIC, relativo ao ano de 2012, revisada e atualizada pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica, na forma do Anexo a esta Portaria.

**Art. 2º** Para efeito de pactuação de novas vagas no âmbito da Bolsa-Formação - Pronatec no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC deverá ser observado o disposto no Anexo a esta Portaria.

**Parágrafo único.** As turmas em andamento, inclusive aquelas em situação de ofertadas no SISTEC (criada, publicada e confirmada), terão como referência a 1ª edição do Guia, relativo ao ano de 2011.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALOIZIO MERCADANTE OLIVA